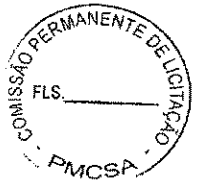




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/PMCSA-SELP/2015

*Empresa
Secretaria
OK*

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 066/PMCSA-SELP/2015, Inexigibilidade n.º 018/PMCSA-SELP/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 156.329-7 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.568.077/0001-25, situada na Rua Viriato Correia, n.º 83, 1º andar, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3466-8762, 99962-0816, neste ato representado por seu procurador, o **Sr. CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, consultor comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.157.522 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 042.153.264-51, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 087/2019, ambas datadas de 02 de agosto de 2019, oriundas da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, as quais solicitam a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 046/PMCSA-SELP/2015, celebrado em 03 de agosto de 2015, por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogado através de termos aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2019, apresentando como valor original R\$ 293.925,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais) e valor atual R\$ 367.406,25 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, do Contrato n.º 046/PMCSA-SELP/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta anexada às Comunicações supracitadas a Nota de Empenho nº 1436/19, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, no valor de R\$ 367.406,25 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que a partir do acréscimo de valor ocorrido no 1º Termo Aditivo correspondente a R\$ 73.481,25 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor atual contratual de R\$ 367.406,25 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante as Comunicações Internas n.º 087/2019, ambas oriundas da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que fazem partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 03 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – Considerando que consta anexada a Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 1436/19 no valor de R\$ 367.406,25 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para fazer face à presente prorrogação.

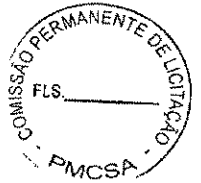
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

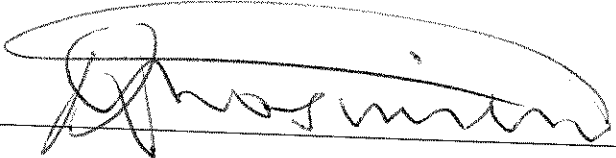
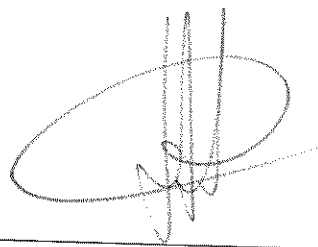
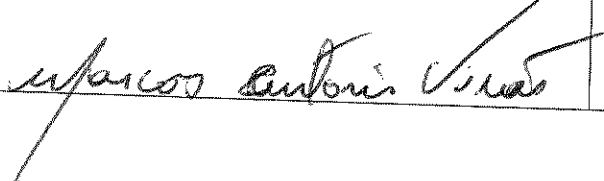

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública 	CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF): 169684094-53 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 045.465.754-40 

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, sociedade empresária limitada, situada na Rua Viriato Correia, nº 83, 1º Andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0001-25 e as seguintes filiais:

- 1) situada na Av. da Recuperação, nº 1212, Passarinho, Recife/PE, CEP: 52.170-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06
- 2) situada na Rua 18, nº 01, Quadra M, Módulo 1, Distrito Industrial, São Luis/MA, CEP: 65.090-269, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0027-64
- 3) situada na Av. Fernandes Vieira, nº 130, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.360-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0020-98
- 4) situada na Rua Sebastião de Souza Revoredo, SN, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59294-498, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0019-54
- 5) situada no Distrito 2.4.10, Via de Penetração A, S/N, Lote 04/Cia Sul, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0011-05
- 6) situada no Setor Industrial de Ceilândia, Quadra 21, Lotes 51/53/55, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0006-30
- 7) situada na Av. Geraldo Potiguara Silveira Franco, nº 950, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0012-88
- 8) situada na Av. Geraldo Potiguara Silveira Franco, nº 1000, Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0015-20
- 9) situada na Rua Coronel José Pereira Campos, nº 53, Distrito Industrial, Piratininga/SP, CEP: 17.499-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0016-01
- 10) situada na Av. Borges de Medeiros, nº 1699, Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, CEP: 97.015-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0007-10
- 11) situada na Rua José Rodrigues, nº 125-parte, Distrito Industrial, CEP 38.402-335, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0026-83
- 12) situada na Rua Nivaldo Guerreiro Nunes, nº 731, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.405-239, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.398/0002-89

neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO CRIPPA, brasileiro, solteiro, Gerente Executivo de Controladoria, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.868.909 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.196.259-20, com endereço profissional na Rua Viriato Correia, nº 83, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-510, nomeia e constitui como bastante procurador o Outorgado:

OUTORGADO: CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS, Brasileiro(a), Casado(a), CONSULTOR COMERCIAL, portador do RG nº 4157522-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.153.264-51, residente e domiciliado na RUA JOÃO CLEMENTINO MONTARROIOS, nº 211, APART.101, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP: 53-130390.

PODERES: O OUTORGADO poderá isoladamente: (a) participar de processos licitatórios, leilões e/ou pregões eletrônicos, junto aos órgãos Públicos, Privados, Autarquias, Empresas Públicas, Empresas Privadas e Mistas, podendo requerer; concordar; discordar; receber e dar quitação, passando o competente recibo; apresentar e assinar documentações e propostas; participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de proposta de preços; dar lances, assinar as respectivas atas; registrar ocorrências; formular impugnações; interpor recursos; renunciar ao direito de recurso; e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; (b) representar a Outorgante perante terceiros, empresas públicas e privadas, e pessoas físicas, bem como junto ao Governo Federal e seus Ministérios, Governo Estadual e suas Secretarias, Governo Municipal e suas Secretarias, seções, divisões e departamentos de quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (c) assinar contratos de prestação de serviços perante entes públicos e privados, bem como aditivos contratuais, enfim praticando, requerendo, alegando e assinando tudo o que preciso for e que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

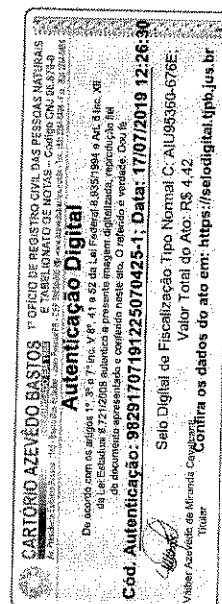
PARÁGRAFO ÚNICO: Cessado o vínculo contratual entre o Outorgado e a Outorgante, se tornam, imediatamente, sem efeito e revogados de pleno direito, os atos que vierem a ser praticados em data posterior, no entanto, ficam resguardados todos os atos praticados enquanto existente a relação contratual.

O presente mandato possui prazo de vigência até 1º (primeiro) de março de 2020.

Recife/PE
segunda-feira, 15 de julho de 2019


STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Maurício Crippa
Administrador





8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho
 Tabelião Público

www.tabelionatofigueradooliveira.com.br
 Fone: (81) 3073-0030



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0325349] - MAURICIO CRIPPA

Recife, 17 de Julho de 2019 - Em testº da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA
 Empl.: RS 4.711/TSNR/O.RO, FERC: 0,78, FERM: 0,04;
 FUNSEG: 0,08/USG-0,20, FERN: 0,81
 Selo digital 0073783.WGJ07201903.04072



Consulte a Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 2º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Rua: ... nº ...

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p/ Art. 68 da Lei Federal nº 8.933/94; e Art. 4º inc. XII
 da Lei Estadual nº 7.217/2018 assinado e conferido digitalmente. Cód. de Verificação: ...

Cód. Autenticação: 98291707191225070425-2; Data: 17/07/2019 12:26:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ04358-V4KS.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpe.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

(Handwritten marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 12:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300276

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 12:26:30 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98291707191225070425-1 a 98291707191225070425-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe89393597a4a754ee848085b17684c80ad829ebbf937a66597d9646ad992009aee40547fa1a62b020968b6a803a0eaf3f02c2



Handwritten initials and signature.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVO DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n° 046/PMCSA-SELP/2015, Processo n° 066/PMCSA-SELP/2015, Inexigibilidade n° 018/PMCSA-SELP/2015, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 03 de agosto de 2020. Empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.568.077/0001-25, com sede na Rua Viriato, n° 83, 1º andar, Boa Viagem, Recife/PE, Valor Total n° 367.46,25, Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2019.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:81EFDD74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/11/2019. Edição 2461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>